



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 034/2025

**SÚMULA:** Nomeia e Designa servidores municipais para conduzir e exercer os Atos das Licitações e Contratações municipais, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 58/2023, de 07 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 72, e, pela alínea "i", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**Considerando** o disposto no art. 7º e art. 177 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 58/2023 que regulamenta o disposto no § 3º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – estabelece e dispõe regras para a atuação do agente de contratação e equipe de apoio no Município de Uniflor.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) servidor(a) **LAIS MORETTO**, portador(a) do RG nº 10.517.410-1, para exercer a função de **PREGOEIRO(A)** do Município de Uniflor, Estado do Paraná, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Regulamentar nº 58/2023, de 30 de junho de 2023.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## Estado do Paraná

**Art. 2º.** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões, conforme previsto no Decreto Regulamentar nº 58/2023, de 07 de agosto de 2023.

**§ 1º.** O(A) Pregoeiro(a) convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º.** O(A) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art.3º.** Nomeia-se EQUIPE DE APOIO os(as) servidores(as) LYDIA MARIA FERRARI , portador(a) do CPF nº 060.382.739-05 (titular) e ELI SILVA PAIXÃO, portador(a) do CPF nº 037.596.989-64 (titular), para exercerem a função de Equipe de Apoio, tendo ainda como suplente a servidora MARIA DAS GRAÇAS ROSA BEZERRA, portadora do CPF nº 032.322.929-84 (suplente), para atuar nas licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Regulamentar nº 58/2023, de 07 de agosto de 2023.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições, conforme previsto no art. 3º e art. 15º, do Decreto Regulamentar nº 58/2023, de 30 de junho de 2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, os quais desempenharão suas funções até 31/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Uniflor/PR, 02 de janeiro de 2025.

*MAYCON R. R. DE SOUZA*  
**MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**